



## Homem é condenado por falsificar remédios e vendê-los na internet

A simples venda do produto de forma falsificada e a respectiva ausência de registro já é suficiente para enquadrar a conduta no tipo penal em questão, face a efetiva lesão ao bem jurídico protegido, ferindo membros da sociedade.

Reprodução



Reprodução Homem é condenado por falsificar medicamentos e vender na internet

Com esse entendimento, a 3ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que condenou um homem pelo crime de falsificação de medicamentos e posterior venda na internet. A pena é de 8 anos de reclusão em regime fechado.

De acordo com a denúncia, o acusado comprava vitamina C em uma farmácia homeopática e vendia como outros produtos, inclusive anastrozol, um medicamento conhecido para tratamento de câncer. O réu chegou a vender mais de 400 produtos falsos e faturou mais de R\$ 50 mil em sete meses de atividade ilícita.

O relator do recurso, desembargador Cesar Mecchi Morales, afirmou que o crime foi claramente demonstrado, "com a vantagem ilícita, em prejuízo alheio, além do fato de que inúmeros consumidores foram enganados". O magistrado destacou, também, que o exame pericial do material apreendido verificou que grande parte dos produtos não correspondia às substâncias descritas nas embalagens.

Morales afirmou ainda que a alegação do apelante de que desconhecia o anastrozol como medicamento usado para o tratamento de câncer não se sustenta e tampouco seria suficiente para afastar a conduta criminosa. A decisão foi unânime.

**Processo 1500890-62.2019.8.26.0594**

**Date Created**

14/01/2021